

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2024.

AO  
CODER  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
A/C **Pregoeira Oficial**  
Rondonópolis – Mato Grosso  
N E S T A

Assunto: Recurso Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024.

**T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.775.859/0001-48, com sede em Cuiabá/MT, na Avenida Miguel Sutil, nº 14407 – bairro: Porto, CEP: 78.025-700, endereço eletrônico: [licitacao@t7pecas.com.br](mailto:licitacao@t7pecas.com.br), neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Diones Amaral dos Santos, CPF 000.262.081-21, vem respeitosa presença de Vossa Senhoria, com fulcro no item 9 do edital e Lei nº 8.666/93 APRESENTAR

## DEFESA RECURSO ADMINISTRATIVO

### I. PRELIMINARES

#### a) Tempestividade

#### 10. DOS RECURSOS.

corre nobre pregoeira, que houve intenção de recurso na data aprazada para o referido pleito tendo em vista que ficou consignada em ata a intenção inequívoca, quanto a via recursal/defesa, ficou estabelecido o referido prazo.

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 49º, parágrafo 1º da Lei nº 13.303/2016, bem como o artigo 72 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

Assim o presente instrumento recursal é inteiramente tempestivo.

### II. CONTRARRAZÕES

Apresentamos a síntese do recurso apresentado pela empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA:

3. Não bastasse isso, a empresa T7 Distribuidora de Peças Automotivas LTDA, CNPJ 44.775.859/0001-48, apresentou atestado de capacidade técnica assinado por servidor que não tem atribuição para tal assinatura, portanto, inválido.

*Parte retirada do recurso.*

A Recorrente quando no recurso alegou que o atestado é “inválido”, porém não apontou objetivamente nenhum item que a proposta da Recorrida deixou de cumprir com o exigido no procedimento licitatório.

Nosso atestado foi emitido por pessoa de direito público e assinado por quem realiza as compras e recebe a mercadoria, além de constar número da Ata de Registro de Preços, Originária de Um Pregão.

Foi aberto diligência no dia da sessão, vejamos:

#### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Registra-se que a comissão de Licitação realizou diligências referente a verificação do prazo de validade do Alvará da empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL e foi verificado que o Alvará está em vigência conforme a legislação local (Curitiba-Paraná), documentos da diligência constam em anexo. Também foi realizada diligência em relação à indagação sobre a competência de quem assinou o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. Vou verificado pela comissão no site do Município de CONTRIGUAÇU que a EMPRESA T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA possui ATA de Registro de Preço com o Orgão mencionado, sendo sanada o questionamento apresentado.



*Parte ata de sessão.*

Preliminarmente, é importante ressaltar que, nos procedimentos licitatórios é comum o inconformismo daqueles que sucumbem no curso do processo de escolha da melhor proposta para a Administração Pública. E, conforme se denota das razões recursais, se trata de mera insatisfação da Recorrente com o resultado do Certame, visto que as alegações apontadas carecem de fundamento e não apontam qualquer ilegalidade que possa vir a comprometer a credibilidade do resultado que declarou a proposta da ora Recorrida como a vencedora do processo licitatório.

A conduta da Recorrente deixa claramente comprovado, que a interposição do presente recurso tem cunho meramente protelatório, e transparece o simples descontentamento com a vitória da melhor proposta.

Apesar de nossa convicta e maior certeza da nossa documentação estar completa nos termos do edital e suas leis, ainda assim, anexamos uma Nota de venda comprovando de vez como válido e sem sombras de dúvidas o nosso fornecimento do material de acordo com o edital.

# T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS

 <p><b>T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA</b>  <b>Fone: (65) 3623-7837</b>  R BARÃO DE MELGACO, 485, BAIRRO PORTO, CUIABÁ-MT  vendas@t7pecas.com.br</p>		<p><b>UNAFCE</b>  DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - ENTRADA  1 - SAÍDA <b>1</b>  N. 000.000.453  SERIE 001  FOLHA: 1/1</p>									
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO  <b>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op</b></p>		<p>CHAVE DE ACESSO  <b>5123.0544.7758.5900.0148.5500.1000.0004.5313.0339.2323</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora</p>									
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL  <b>139148078</b></p>		<p>INSC SUBST. TRIBUTARIO  <b>44775859000148</b></p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e  <b>151230038688443 23/05/2023 10:39:36</b></p>							
<p><b>DADOS DO DESTINATÁRIO/REMETENTE</b></p>											
<p>CODIGO NOME/RAZÃO SOCIAL  <b>00571 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU</b></p>			<p>CNPJ/CPF  <b>37465309000167</b></p>		<p>DATE DE EMISSÃO  <b>23/05/2023</b></p>						
<p>ENDEREÇO  <b>AV 20 DE DEZEMBRO 22</b></p>			<p>BAIRRO  <b>CENTRO</b></p>		<p>CEP  <b>78330000</b></p>						
<p>MUNICIPIO  <b>COTRIGUACU</b></p>		<p>FONE/FAX  <b>6635551619</b></p>		<p>UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  <b>MT ISENTO</b></p>							
<p><b>FATURA</b></p>											
<p>A) 23/06/2023 R\$ 27.915,00</p>											
<p><b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b></p>											
<p>BASE DE CÁLCULO DO ICMS  <b>0,00</b></p>		<p>VALOR DO ICMS  <b>0,00</b></p>		<p>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  <b>27.915,00</b></p>							
<p>VALOR DO FRETE  <b>0,00</b></p>		<p>VALOR DO SEGURO  <b>0,00</b></p>		<p>TOTAL DA NOTA  <b>27.915,00</b></p>							
<p><b>TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS</b></p>											
<p>RAZÃO SOCIAL  <b>Emite</b></p>			<p>FRETE POR CONTA  <b>0</b></p>		<p>CODIGO ANTY</p>						
<p>ENDEREÇO</p>			<p>MUNICIPIO</p>		<p>UF INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>						
<p>QUANTIDADE</p>		<p>ESPECIE</p>		<p>MARCA</p>							
<p>NUMERAÇÃO</p>		<p>PESO BRUTO</p>		<p>PESO LÍQUIDO</p>							
<p><b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b></p>											
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM-SH	CIOSM	CFOP	LN	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	ALQ ICMS
155119	GRAXA CHASSIS BAL.DE 20KG CHASSIS KARTER 010493	27101932	500	5405	LN	15,00	446,0000	6.690,00	0	0	
160486	OLEO CAMBIO IPIRGEROL GL5 80W90 VR LUB 80W90VR	27101932	500	5405	GL	15,00	315,0000	4.725,00	0	0	
160492	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 VR LUB 10W30VR	27101932	500	5405	LN	20,00	325,0000	6.500,00	0	0	
160494	OLEO LUBRIF SAE30 20LT MONTANA SAE30	27101932	500	5405	LN	25,00	400,0000	10.000,00	0	0	
<p><b>CÁLCULO DO ISSQN</b></p>											
<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p>		<p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  <b>0</b></p>		<p>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  <b>0</b></p>		<p>VALOR DO ISSQN  <b>0,00</b></p>					
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p>											
<p>Ref.Orçamento N.000016 Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU-OBRA - PED.REF REQ.NAD 1122/2013 - AQUISICAO LUBRIF E GRAXAS - SEC.OBRAS R* - Trib aprox R\$ 1172,43 (Fed) 4745,55 (Est) Fonte IBPT 21.1.A BANCO BRASIL AG: 8687-8 CC: 2272-1 Documento Cobrança: DUPLICATA MERCANTIL</p>											

Nota de fornecimento de acordo com a ata citada em nosso atestado.

Agora vejamos o que traz o Edital:

**8.4.1.1.** O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.



**8.4.1.2.** A CODER para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2024**

13

---

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**


 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT
 

cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

Não restando dúvidas quanto ao total cumprimento dos termos do edital pela empresa T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, exigimos o leal cumprimento por todos os participantes.

Nota-se que empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cujo a sua Atividade Principal é de “Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)”, já em seu atestado de Capacidade Técnico emitido por um posto de combustível, senão vejamos:

 SR. MEURER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI CNPJ: 09.492.742/0001-56 RUA MANOEL RIBAS, 1770 – CEP: 87704-000 – PARANAÍ/PR TELEFONE/WHATSAPP: (44) 3045-6018 E-MAIL: MMCOMERCIODECOMBUSTIVEL@HOTMAIL.COM	
<b><u>ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u></b>	
<p>Eu, SERGIO ROBERTO MEURER, portador do CPF: 004.164.569-39, CARGO da empresa PROPRIETÁRIO, CNPJ: 09.492.742/0001-56, localizado na RUA MANOEL RIBAS, 1770, Bairro CENTRO - CEP: 87704-000, <b>ATESTO</b>, que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, nome fantasia GASKAM, CNPJ: 32.519.346/0001-97, forneceu óleo lubrificante, conforme tabela abaixo:</p>	
DESCRITIVO:	QUANTIDADE
VALVOLINE MAXLIFE FULL SYNTHETIC	100 LITROS
VALVOLINE ADVANCED FULL	100 LITROS

Parte atestado apresentado pela empresa Gaskam.

Atestado este que não foi aberto diligência pela comissão de licitação, e não foi solicitado nenhuma documentação complementar, sendo uma empresa de outro segmento vendendo lubrificante para um posto de combustível (que já é atuante na área), isso sim seria passível de diligência, e como não foi feito, peça que realize tal exigência, comprovando com “contrato” ou nota fiscal dos itens que compõem o atestado, se não o fizer que realize a sua desclassificação.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Como foi passado despercebido a questão do atestado da empresa GASKAM, a Sra. Pregoeira pode solicitar a documentação e caso não seja atendido seja feita a desclassificação da mesma.

## 1) DOS PEDIDOS

Por todo exposto, REQUER:

- 1) Habilitação da empresa T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, uma vez que apresentou toda documentação comprovando a sua regularidade jurídica, fiscal, financeira e técnica para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- 2) E Seja aberto diligencia da mesma forma com a empresa GASKAM, comprovando a veracidade do atestado de acordo com os itens que o compõe.

---

T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA  
CNPJ: 44.775.859/0001-48